Nº	
Fl.	rubrica

Folha de despacho de Processo

De: Diretor Jurídico

Para: Pregoeira

Data: 22/07/2024.

Ref. PE 0005/2024 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos do Sistema de Climatização do BADESUL.

Diante do exposto pela Pregoeira, acompanha-se a decisão de negar conhecimento aos recursos de impugnação, tomando-se como razão de decidir os fundamentos do parecer exarado por ela, nos termos do que dispõe o art. 50, § 1º da Lei 9784/99.

Determina-se que seja dada publicidade da decisão.

Devolvemos o processo para que surtam os efeitos legais.

Maurício Alexandre Dziedricki, Diretor-Jurídico.